



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3241/GP/2020
De 17 de Junho de 2020

“CONCEDE TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2006, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE MOTOTÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/GP/2005 e Lei Municipal nº 680/GP/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ELIAS SILVA RICARDO, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física sob nº 637.942.332-04, portador do RG nº 654020 SSP/RO residente neste Município de Vale do Anari, a executar serviços de transporte de passageiros em veículo motocicleta, categoria aluguel, em forma de mototáxi, no município de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

Art. 2º - O presente **Termo de Permissão é o de nº 008/2006.**

Art. 3º - O transporte será efetuado em veículo motocicleta HONDA/CG 160 TITAN EX, placa NDQ 6535, chassi 9C2KC2210GR508216, cor preta, fabricação 2016, modelo 2016, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito